DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de registro de preço 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 7

Poder Legislativo 19
Atos Legislativos 19
Projetos de leis 19
Licitações e Contratos 20
Homologação / Adjudicação 20
Atas de Sessões 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para Locação de 01 (um) Caminhão com Coletor Compactador de Lixo acoplado de no mínimo 15 m^3, para a Secretaria Municipal de Limpeza Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br

IARAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2024

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2024, processo administrativo n.º 080/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Mecânica e Auto Elétrica, para a Secretaria Municipal de Transporte, especificados nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 053/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 1 - SERVIÇO DE MECANICA LEVE, MARCA PROPRIA DE ACORDO COM EDITAL / SERVICOS

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 240.000,00

Item 2 - SERVIÇO DE MECANICA MEDIO, MARCA PROPRIA DE ACORDO COM EDITAL / SERVICOS

Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 175,0000 Valor total: 210.000,00

Item 3 - SERVIÇO DE MECANICA PESADO, MARCA PROPRIA DE ACORDO COM EDITAL / SERVICOS

Quant.: 700,00 Valor Unit.: 170,0000 Valor total: 119.000,00

Item 4 - SERVIÇO DE MECANICA MOTOCICLETA, MARCA PROPRIA DE ACORDO COM EDITAL / SERVICOS

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 113,3300 Valor total: 5.666,50

Item 5 - SERVIÇO DE MECÂNICA DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS, MARCA PROPRIA DE ACORDO COM EDITAL / SERVICOS

Quant.: 700,00 Valor Unit.: 196,0000 Valor total: 137.200,00

Item 6 - SERVIÇO DE TORNO / FRESA / SOLDA / EMBUCHAMENTOS, MARCA PROPRIA DE ACORDO COM EDITAL / SERVICOS

Quant.: 700,00 Valor Unit.: 213,0000 Valor total: 149.100,00

Item 7 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA LEVE, MARCA PROPRIA DE ACORDO COM EDITAL / SERVICOS

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 140,0000 Valor total: 28.000,00

Item 8 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO, MARCA PROPRIA DE ACORDO COM EDITAL / SERVICOS

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 265,0000 Valor total: 53.000,00

Item 9 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PESADO, MARCA PROPRIA DE ACORDO COM EDITAL / SERVICOS

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 275,0000 Valor total: 55.000,00

Item 10 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MOTOCICLETA, MARCA PROPRIA DE ACORDO COM EDITAL / SERVICOS

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 140,0000 Valor total: 7.000,00

Item 11 - SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS, MARCA PROPRIA DE ACORDO COM EDITAL /SERVICOS

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 215,0000 Valor total: 43.000,00

Denominação: **EMPRESA C.R SERVICE E COMERCIO DE PRODUTOS E PECAS EM GERAL LTDA.**

Endereço: Avenida Doutor Antônio Silvio Cunha Bueno n° 370 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-200 – Avaré – SP – Fone (0XX11) 94024-7043 / 4825-0679 – E-mail: crservicebr@gmail.com

CNPJ: 23.058.561/0002-28

Representante Legal: **SENHORA TATIANE SOSSIDA FERNANDES DOS SANTOS**, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 364.741.478-65

Valor Total R$ 1.046.966,50 (um milhão e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Iaras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IARAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA C.R SERVICE E COMERCIO DE PRODUTOS E PECAS EM GERAL LTDA.
TATIANE SOSSIDA FERNANDES DOS SANTOS
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 350.026.418-22

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

19 NOV 2024
10:44:42
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/09/2024 à 31/10/2024 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251202019
Pag: 1/2

'RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Dados CONSOLIDADOS'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
1.0.0.0.00.00.000 RECEITAS CORRENTES	**44.189.000,00**	**44.189.000,00**	**7.676.483,44**	**17,37**	**40.172.826,06**	**90,91**	**4.016.173,94**
1.1.0.0.00.00.000 RECEITA TRIBUTÁRIA	5.929.500,00	5.929.500,00	1.197.570,50	20,20	6.078.557,72	102,51	149.057,72-
1.1.1.0.00.00.000 Impostos	5.723.000,00	5.723.000,00	1.161.467,94	20,29	5.913.701,46	103,33	190.701,46-
1.1.2.0.00.00.000 Taxas	206.500,00	206.500,00	36.102,56	17,48	164.856,26	79,83	41.643,74
1.3.0.0.00.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	302.500,00	302.500,00	116.610,66	38,55	624.247,07	206,36	321.747,07-
1.3.1.0.00.00.000 Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	405,00	0,51	4.734,91	5,92	75.265,09
1.3.2.0.00.00.000 Receitas De Valores Mobiliários	222.500,00	222.500,00	116.205,66	52,23	619.512,16	278,43	397.012,16-
1.6.0.0.00.00.000 RECEITA DE SERVIÇOS					44.920,00	100,00	44.920,00-
1.6.1.0.00.00.000 Serviços Admnistrativos E Comerciais Gerais					44.920,00	100,00	44.920,00-
1.7.0.0.00.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.843.000,00	37.843.000,00	6.358.341,84	16,80	33.394.710,06	88,25	4.448.289,94
1.7.1.0.00.00.000 Transferencias Da União E De Suas Entidades	17.056.000,00	17.056.000,00	2.991.066,88	17,54	15.875.673,46	93,08	1.180.326,54
1.7.2.0.00.00.000 Transferências Intergovernamentais	12.987.000,00	12.987.000,00	1.980.514,72	15,25	10.418.247,40	80,22	2.568.752,60
1.7.5.0.00.00.000 Transferências De Outras Instituições Publicas	7.800.000,00	7.800.000,00	1.386.760,24	17,78	7.100.789,20	91,04	699.210,80
1.9.0.0.00.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.000,00	114.000,00	3.960,44	3,47	30.391,21	26,66	83.608,79
1.9.2.0.00.00.000 Indenizações E Restituições	4.000,00	4.000,00			4.478,12	111,95	478,12-
1.9.9.0.00.00.000 Receitas Diversas	110.000,00	110.000,00	3.960,44	3,60	25.913,09	23,56	84.086,91
2.0.0.0.00.00.000 RECEITAS DE CAPITAL	**1.910.000,00**	**1.910.000,00**	**1.178.783,57**	**61,72**	**2.228.183,48**	**116,66**	**318.183,48-**
2.1.0.0.00.00.000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	1.900.000,00	373.618,45	19,66	523.018,36	27,53	1.376.981,64
2.1.1.0.00.00.000 Operações De Crédito Internas	1.900.000,00	1.900.000,00	373.618,45	19,66	523.018,36	27,53	1.376.981,64
2.2.0.0.00.00.000 ALIENAÇÕES DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.2.1.0.00.00.000 Alienações De Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.2.2.0.00.00.000 Alienações De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.4.0.0.00.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			805.165,12	100,00	1.705.165,12	100,00	1.705.165,12-
2.4.2.0.00.00.000 Transferências Intergovernamentais			805.165,12	100,00	1.705.165,12	100,00	1.705.165,12-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.099.000,00**	**46.099.000,00**	**8.855.267,01**		**42.401.009,54**		**3.697.990,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**46.099.000,00**	**46.099.000,00**	**8.855.267,01**		**42.401.009,54**		**3.697.990,46**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	**46.099.000,00**	**46.099.000,00**	**8.855.267,01**	**19,21**	**42.401.009,54**	**91,98**	**3.697.990,46**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bim. (f)		No Bimestre	Até o Bim. (h)			

19 NOV 2024
10:44:42
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/09/2024 à 31/10/2024 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251202019
Pag: 2/2

'RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Dados CONSOLIDADOS'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bim. (f)		No Bimestre	Até o Bim. (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESA CORRENTE	**42.251.400,00**	**47.974.657,71**	**7.126.296,98**	**37.106.949,91**	**10.867.707,80**	**7.893.432,81**	**35.687.071,71**	**12.287.586,00**	**32.898.616,99**	
Pessoal E Encargos Sociais	20.698.000,00	21.266.062,00	3.736.771,33	18.073.793,63	3.192.268,37	3.742.473,49	18.073.793,63	3.192.268,37	16.477.303,47	
Outras Despesas Correntes	21.553.400,00	26.708.595,71	3.389.525,65	19.033.156,28	7.675.439,43	4.150.959,32	17.613.278,08	9.095.317,63	16.421.313,52	
DESPESA DE CAPITAL	**2.547.600,00**	**15.068.241,93**	**37.558,30**	**13.298.040,19**	**1.770.201,74**	**688.166,27**	**1.887.935,17**	**13.180.306,76**	**1.849.271,58**	
Investimentos	2.547.600,00	15.068.241,93	37.558,30	13.298.040,19	1.770.201,74	688.166,27	1.887.935,17	13.180.306,76	1.849.271,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**	**125.010,64**			**125.010,64**			**125.010,64**		
Reserva De Contingência	500.000,00	125.010,64			125.010,64			125.010,64		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.299.000,00**	**63.167.910,28**	**7.163.855,28**	**50.404.990,10**	**12.762.920,18**	**8.581.599,08**	**37.575.006,88**	**25.592.903,40**	**34.747.888,57**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	853.765,36	220.455,55	825.753,19	28.012,17	220.455,55	825.753,19	28.012,17	825.753,19	
Outras Dívidas	800.000,00	853.765,36	220.455,55	825.753,19	28.012,17	220.455,55	825.753,19	28.012,17	825.753,19	
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (XII) = (X+XI)	**46.099.000,00**	**64.021.675,64**	**7.384.310,83**	**51.230.743,29**	**12.790.932,35**	**8.802.054,63**	**38.400.760,07**	**25.620.915,57**	**35.573.641,76**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)							**4.000.249,47**			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**46.099.000,00**	**64.021.675,64**	**7.384.310,83**	**51.230.743,29**	**12.790.932,35**	**8.802.054,63**	**42.401.009,54**	**25.620.915,57**	**35.573.641,76**	**0,00**

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador -CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

19 NOV 2024
10:47:03
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/09/2024 à 31/10/2024 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251022015P
Pag: 1/2

'RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") - Dados CONSOLIDADOS'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / tot. b)	c = (a - b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / tot. d)	e = (a - d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.099.000,00	64.021.675,64	7.384.310,83	51.230.743,29	100,00	12.790.932,35	8.802.054,63	38.400.760,07	100,00	25.620.915,57	
01.000 LEGISLATIVA	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**199.306,08**	**1.383.354,96**	**2,70**	**516.645,04**	**271.330,63**	**1.332.725,86**	**3,47**	**567.274,14**	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	199.306,08	1.383.354,96	2,70	516.645,04	271.330,63	1.332.725,86	3,47	567.274,14	
04.000 ADMINISTRAÇÃO	**4.276.800,00**	**4.379.100,00**	**520.995,90**	**3.540.330,31**	**6,91**	**838.769,69**	**714.264,82**	**3.371.218,27**	**8,78**	**1.007.881,73**	
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.574.800,00	3.637.100,00	416.284,72	2.976.239,06	5,81	660.860,94	606.675,85	2.807.607,54	7,31	829.492,46	
04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	702.000,00	742.000,00	104.711,18	564.091,25	1,10	177.908,75	107.588,97	563.610,73	1,47	178.389,27	
08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	**3.002.500,00**	**3.697.900,01**	**554.957,22**	**2.742.899,65**	**5,35**	**955.000,36**	**533.213,19**	**2.607.544,78**	**6,79**	**1.090.355,23**	
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	85.500,00	118.643,32	10.847,59	58.878,95	0,11	59.764,37	14.059,59	57.623,16	0,15	61.020,16	
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AC	795.000,00	901.888,59	128.861,14	561.049,59	1,10	340.839,00	139.822,67	550.424,71	1,43	351.463,88	
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.122.000,00	2.677.368,10	415.248,49	2.122.971,11	4,14	554.396,99	379.330,93	1.999.496,91	5,21	677.871,19	
10.000 SAÚDE	**10.820.600,00**	**14.250.903,30**	**2.196.116,31**	**10.701.527,45**	**20,89**	**3.549.375,85**	**2.422.921,06**	**10.116.811,28**	**26,35**	**4.134.092,02**	
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	10.690.600,00	13.958.391,81	2.191.598,86	10.681.577,51	20,85	3.276.814,30	2.420.326,81	10.099.158,14	26,30	3.859.233,67	
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	159.758,49	4.517,45	19.949,94	0,04	139.808,55	2.594,25	17.653,14	0,05	142.105,35	
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	132.753,00				132.753,00				132.753,00	
12.000 EDUCAÇÃO	**15.093.000,00**	**27.626.826,58**	**2.609.113,49**	**24.464.573,42**	**47,75**	**3.162.253,16**	**3.183.910,53**	**13.473.567,49**	**35,08**	**14.153.259,09**	
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.462.000,00	1.730.220,00	293.305,63	1.138.276,91	2,22	591.943,09	321.335,22	1.076.165,18	2,80	654.054,82	
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.153.500,00	8.916.080,85	1.527.056,13	8.059.111,90	15,73	856.968,95	1.696.715,78	7.921.104,57	20,63	994.976,28	
12.362 ENSINO MÉDIO	900.500,00	11.903.525,73	154.308,14	11.721.604,88	22,88	181.920,85	476.662,54	963.634,34	2,51	10.939.891,39	
12.364 ENSINO SUPERIOR	400.000,00	475.000,00	85.518,33	381.080,26	0,74	93.919,74	83.575,97	358.870,55	0,93	116.129,45	
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.177.000,00	4.602.000,00	548.925,26	3.164.499,47	6,18	1.437.500,53	605.621,02	3.153.792,85	8,21	1.448.207,15	
13.000 CULTURA	**655.000,00**	**833.961,75**	**15.597,00**	**464.582,88**	**0,91**	**369.378,87**	**79.965,71**	**449.385,88**	**1,17**	**384.575,87**	
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	655.000,00	833.961,75	15.597,00	464.582,88	0,91	369.378,87	79.965,71	449.385,88	1,17	384.575,87	
15.000 URBANISMO	**5.663.000,00**	**6.584.108,00**	**724.348,59**	**4.765.488,30**	**9,31**	**1.818.619,70**	**930.215,64**	**3.992.807,19**	**10,40**	**2.591.300,81**	
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.098.000,00	5.013.908,00	408.843,43	3.496.938,39	6,83	1.516.969,61	614.484,82	2.776.405,53	7,23	2.237.502,47	
15.452 SERVIÇOS URBANOS	1.565.000,00	1.570.200,00	315.505,16	1.268.549,91	2,48	301.650,09	315.730,82	1.216.401,66	3,17	353.798,34	
18.000 GESTÃO AMBIENTAL	**295.000,00**	**377.000,00**	**44.995,91**	**286.480,03**	**0,56**	**90.519,97**	**63.074,69**	**285.322,74**	**0,74**	**91.677,26**	
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇ	295.000,00	377.000,00	44.995,91	286.480,03	0,56	90.519,97	63.074,69	285.322,74	0,74	91.677,26	
20.000 AGRICULTURA	**750.500,00**	**985.500,00**	**128.576,77**	**789.145,54**	**1,54**	**196.354,46**	**173.560,68**	**701.256,69**	**1,83**	**284.243,31**	
20.606 EXTENSÃO RURAL	750.500,00	985.500,00	128.576,77	789.145,54	1,54	196.354,46	173.560,68	701.256,69	1,83	284.243,31	
26.000 TRANSPORTE	**1.010.000,00**	**1.030.000,00**	**126.321,37**	**709.743,66**	**1,39**	**320.256,34**	**142.048,37**	**698.485,46**	**1,82**	**331.514,54**	
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.010.000,00	1.030.000,00	126.321,37	709.743,66	1,39	320.256,34	142.048,37	698.485,46	1,82	331.514,54	

19 NOV 2024
10:47:03
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/09/2024 à 31/10/2024 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251022015P
Pag: 2/2

'RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") - Dados CONSOLIDADOS'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / tot. d)		
27.000 DESPORTO E LAZER	**632.600,00**	**677.600,00**	**43.526,64**	**508.420,95**	**0,99**	**169.179,05**	**67.093,76**	**497.438,29**	**1,30**	**180.161,71**	
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	632.600,00	677.600,00	43.526,64	508.420,95	0,99	169.179,05	67.093,76	497.438,29	1,30	180.161,71	
28.000 ENCARGOS ESPECIAIS	**1.500.000,00**	**1.553.765,36**	**220.455,55**	**874.196,14**	**1,70**	**679.569,22**	**220.455,55**	**874.196,14**	**2,27**	**679.569,22**	
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.553.765,36	220.455,55	874.196,14	1,70	679.569,22	220.455,55	874.196,14	2,27	679.569,22	
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**	**125.010,64**				**125.010,64**				**125.010,64**	
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	125.010,64				125.010,64				125.010,64	
TOTAL (III) = (I + II)	**46.099.000,00**	**64.021.675,64**	**7.384.310,83**	**51.230.743,29**	**100,00**	**12.790.932,35**	**8.802.054,63**	**38.400.760,07**	**100,00**	**25.620.915,57**	**0,00**

1 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

19 NOV 2024
11:10:48
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gemmap®
GA1251252023
Pag: 1/1

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/11/2023 à 31/10/2024 - Dados Consolidados

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	11º ANTERIOR NOVEMBRO/2023	10º ANTERIOR DEZEMBRO/2023	9º ANTERIOR JANEIRO/2024	8º ANTERIOR FEVEREIRO/2024	7º ANTERIOR MARÇO/2024	6º ANTERIOR ABRIL/2024	5º ANTERIOR MAIO/2024	4º ANTERIOR JUNHO/2024	3º ANTERIOR JULHO/2024	2º ANTERIOR AGOSTO/2024	1º ANTERIOR SETEMBRO/2024	MÊS ATUAL OUTUBRO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.971.347,52**	**4.824.295,36**	**5.585.373,40**	**4.416.688,50**	**3.648.476,90**	**4.276.692,06**	**5.206.684,22**	**4.461.381,38**	**4.804.569,76**	**3.948.256,50**	**3.850.946,10**	**4.792.402,17**	**53.787.113,87**	**50.103.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.277,21	512.052,57	936.613,27	514.263,09	370.880,20	621.527,51	645.887,24	498.649,63	671.749,56	621.416,72	548.865,17	648.705,33	7.011.887,50	5.929.500,00
IPTU	15.445,53	19.114,55	13.683,14	9.009,15	11.450,52	158.741,86	31.883,08	28.584,67	26.224,35	26.071,49	25.922,80	10.145,43	376.276,57	423.000,00
ISS	336.339,24	350.454,33	347.946,71	429.938,19	315.530,04	378.047,74	298.882,80	384.564,87	550.233,67	508.134,05	441.188,95	435.533,97	4.776.794,56	4.710.000,00
ITBI	957,15	728,00	505.292,15	8.000,00	1.200,00	5.075,00	243.181,28	4.315,75		1.581,38	1.400,00	110.050,02	881.780,73	100.000,00
IRRF	51.889,13	136.409,34	64.320,31	53.077,05	23.671,58	56.163,73	60.527,17	61.449,66	74.790,28	70.661,85	66.147,41	71.079,36	790.186,87	490.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	16.646,16	5.346,35	5.370,96	14.238,70	19.028,06	23.499,18	11.412,91	19.734,68	20.501,26	14.967,95	14.206,01	21.896,55	186.848,77	206.500,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	48.280,52	102.479,20	58.699,02	55.670,71	88.033,14	54.133,59	55.429,98	65.987,75	68.230,64	61.451,58	54.447,62	62.163,04	775.006,79	302.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.875,52	63.369,69	58.294,02	55.265,71	87.481,22	53.728,59	55.024,98	65.582,75	67.287,65	60.641,58	54.447,62	61.758,04	730.757,37	222.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	405,00	39.109,51	405,00	405,00	551,92	405,00	405,00	405,00	942,99	810,00		405,00	44.249,42	80.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Indústrial														
Receita de Serviços						39.645,00	3.700,00	1.575,00					44.920,00	
Transferências Correntes	3.500.635,39	4.178.810,05	4.584.951,66	3.845.578,37	3.185.740,13	3.559.644,68	4.498.002,71	3.887.243,43	4.062.475,08	3.264.512,26	3.244.699,26	4.080.507,41	45.892.800,43	43.757.000,00
Cota-Parte do FPM	1.232.060,84	1.956.599,08	1.352.385,19	1.838.907,08	1.146.457,69	1.202.466,49	1.398.916,48	1.502.203,05	1.627.764,86	1.273.356,30	1.326.022,35	1.109.197,00	16.966.336,41	15.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	769.852,67	907.146,67	1.031.047,77	800.206,89	896.606,45	1.089.105,15	856.623,98	969.697,42	1.144.472,33	905.779,42	710.316,85	1.402.421,53	11.483.277,13	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.729,36	39.703,27	286.229,15	99.050,90	74.850,72	79.447,71	67.313,93	23.956,70	25.518,75	24.921,37	31.638,14	38.626,57	816.986,57	600.000,00
Cota-Parte do ITR	88.925,05	78.174,45	77.128,87	7.839,89	47.039,75	209,15	3.504,41	1.225,50	839,98	1.489,56	198.991,25	284.524,97	789.892,83	550.000,00
Transferências da L.C. 87/1996														
Transferências da L.C. 61/1989	5.039,45	5.346,33	6.789,06	5.369,36	5.773,00	7.897,75	5.888,76	7.457,10	8.371,27	9.034,25	7.555,96	10.573,48	85.095,77	120.000,00
Transferências do FUNDEB	537.839,26	639.809,86	975.699,87	666.735,49	659.660,91	773.550,88	631.646,46	655.393,66	736.005,89	615.335,80	488.734,87	898.025,37	8.278.438,32	7.800.000,00
Outras Transferências Correntes	841.188,76	552.030,39	855.671,75	427.468,76	355.351,61	406.967,55	1.534.108,69	727.310,00	519.502,00	434.595,56	481.439,84	337.138,49	7.472.773,40	4.987.000,00
Outras Receitas Correntes	1.154,40	30.953,54	5.109,45	1.176,33	3.823,43	1.741,28	3.664,29	7.925,57	2.114,48	875,94	2.934,05	1.026,39	62.499,15	114.000,00
DEDUÇÕES (II)	**424.321,31-**	**477.192,09-**	**550.715,57-**	**550.274,39-**	**434.145,15-**	**475.824,87-**	**466.449,13-**	**500.907,77-**	**430.547,23-**	**442.915,99-**	**397.796,33-**	**569.068,50-**	**5.720.158,33-**	**5.914.000,00-**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicação de Rec. Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	424.321,31-	477.192,09-	550.715,57-	550.274,39-	434.145,15-	475.824,87-	466.449,13-	500.907,77-	430.547,23-	442.915,99-	397.796,33-	569.068,50-	5.720.158,33-	5.914.000,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	**3.547.026,21**	**4.347.103,27**	**5.034.657,83**	**3.866.414,11**	**3.214.331,75**	**3.800.867,19**	**4.740.235,09**	**3.960.473,61**	**4.374.022,53**	**3.505.340,51**	**3.453.149,77**	**4.223.333,67**	**48.066.955,54**	**44.189.000,00**

A DEDUÇÃO DO FUNDEB É FEITA PELA CONTRIBUIÇÃO DO VALOR ACUMULADO NOS 12 MESES

(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							550.000,00	150.000,00					700.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.547.026,21	4.347.103,27	5.034.657,83	3.866.414,11	3.214.331,75	3.800.867,19	4.190.235,09	3.810.473,61	4.374.022,53	3.505.340,51	3.453.149,77	4.223.333,67	47.366.955,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e Vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.547.026,21	4.347.103,27	5.034.657,83	3.866.414,11	3.214.331,75	3.800.867,19	4.190.235,09	3.810.473,61	4.374.022,53	3.505.340,51	3.453.149,77	4.223.333,67	47.366.955,54	

Receita Corrente Líquida (R. C. L.): 47.366.955,54

Marcos José Rosa

Weslley Roberto Batista

Maira Bertolani Amancio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

19 NOV 2024
11:17:33
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/09/2024 à 31/10/2024 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251082024
Pag: 1/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.723.000,00	5.913.701,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	423.000,00	341.716,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	880.095,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.710.000,00	4.090.000,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	490.000,00	601.888,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.056.000,00	25.033.011,54
2.1- Cota-Parte FPE	12.840.000,00	13.777.676,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.440.000,00	12.837.904,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.400.000,00	939.772,11
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	9.806.277,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	96.000,00	74.709,99
2.4- Cota-Parte ITR	440.000,00	622.793,33
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	751.553,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.779.000,00	30.946.713,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.731.200,00	4.818.647,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.963.550,00	2.918.030,36

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.850.000,00	7.122.314,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.850.000,00	7.122.314,86
6.1.1- Principal	7.800.000,00	7.100.789,20
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	50.000,00	21.525,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.068.800,00	2.282.141,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	
8.2 - Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.015.000,00	7.119.142,52	7.119.142,52	6.549.782,59	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.220.000,00	6.561.982,52	6.561.982,52	5.992.622,59	
10.1.1- Educação Infantil	2.030.000,00	1.572.864,77	1.572.864,77	1.436.705,82	
10.1.2- Educação Fundamental	5.190.000,00	4.989.117,75	4.989.117,75	4.555.916,77	
10.1.3- Educação Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	795.000,00	557.160,00	557.160,00	557.160,00	
10.2.1 - Educação Infantil	240.000,00	104.262,00	104.262,00	104.262,00	
10.2.2 - Ensino Fundamental	555.000,00	452.898,00	452.898,00	452.898,00	
10.2.3 - Educação Jovens e Adultos					
10.2.4 - Educação Especial					
10.2.5 - Administração Geral					
10.2.6 - Transporte (Escolar)					
10.2.7 - Outras					

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. CAIXA) (h)	DESP. EMP./LIQ. EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO (i)
11 - Total das Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb Recebidas no Exercício	7.119.142,52	7.119.142,52	6.549.782,59			3.172,34-
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.119.142,52	7.119.142,52	6.549.782,59			3.172,34-
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União - VAAR						
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.119.142,52	7.119.142,52	6.549.782,59			
13 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT Aplic. Educação Infantil						
14 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT Aplic. em Despesas Capital						

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

19 NOV 2024
11:17:33
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/09/2024 à 31/10/2024 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251082024
Pag: 2/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.985.620,40	7.119.142,52	7.119.142,52	99,96
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 - Máx. de 10% de Superávit	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APÓS AJUSTE (p)	Valor Não Aplicado Excedente ao Maximo Permitido (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	712.231,49	3.172,34	6.344,68		0,04

INDICADOR - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 - Aplicação do Superávit de Exercício Anterior	VALOR DE sUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + V						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITA DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.302.000,00	3.271.199,62	3.102.093,96	2.815.107,64	169.105,66
20.1 - Educação Infantil	1.812.000,00	1.199.142,56	1.190.253,94	1.097.929,60	8.888,62
20.2 - Ensino Fundamental	2.015.000,00	1.690.976,80	1.552.969,47	1.398.567,01	138.007,33
20.3 - Educação Jovens e Adultos					
20.4 - Educação Especial					
20.5 - Administração Geral					
20.6 - Transporte (Escolar)					
20.7 - Outras	475.000,00	381.080,26	358.870,55	318.611,03	22.209,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITA DE IMPOSTOS - E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.737.000,00	10.009.261,88	9.860.871,09	9.046.279,20	148.390,79
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.082.000,00	2.876.269,33	2.867.380,71	2.638.897,42	8.888,62
21.1.1 - Creche	1.830.000,00	1.188.328,49	1.184.911,78	1.098.346,96	3.416,71
21.1.2 - Pré-escola	2.252.000,00	1.687.940,84	1.682.468,93	1.540.550,46	5.471,91
21.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.655.000,00	7.132.992,55	6.993.490,38	6.407.381,78	139.502,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.102.093,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.818.647,89
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L18(q))	
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1 (x)	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.953,99
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)	7.915.787,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	7.736.678,25	7.915.787,86	25,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA C	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.390.000,00	1.635.193,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.519.500,00	851.399,56
31.1.1 - Transferências do Salário-Educação	1.203.000,00	603.743,96
31.1.2 - Transferências Diretas - PDDE		
31.1.3 - Transferências Diretas - PNAE	236.000,00	206.562,00
31.1.4 - Transferências Diretas - PNATE	80.500,00	41.093,60
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	870.500,00	783.793,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

19 NOV 2024
11:17:33
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/09/2024 à 31/10/2024 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251082024
Pag: 3/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	26.010.132,31	25.125.468,94	3.590.312,81	3.505.254,82	21.535.156,13
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	520.000,00	288.230,14	286.412,14	273.113,14	1.818,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	908.000,00	763.541,46	763.541,46	729.906,71	
32.3- ENSINO MÉDIO	11.803.525,73	11.676.943,58	920.834,84	920.834,84	10.756.108,74
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	12.778.606,58	12.396.753,76	1.619.524,37	1.581.400,13	10.777.229,39

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.626.826,58	24.464.573,42	13.473.567,49	12.428.709,01	10.991.005,93
33.1 - DESPESAS CORRENTES	16.458.800,85	13.410.410,57	13.116.350,94	12.077.092,46	294.059,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	295.568,00	8.167.330,44	8.167.330,44	7.403.927,37	
33.1.2 - Pessoal Inativo					
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	109.008,96	81.756,72	81.756,72	27.252,24
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	16.043.232,85	5.134.071,17	4.867.263,78	4.591.408,37	266.807,39
33.2 - DESPESAS DE CAPITAL	11.168.025,73	11.054.162,85	357.216,55	351.616,55	10.696.946,30
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas Capital	11.168.025,73	11.054.162,85	357.216,55	351.616,55	10.696.946,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (al)
34 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2023		
35 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	7.122.314,86	
36 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (Orçamentário e restos a pagar)	6.549.782,59	
37 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	572.532,27	
38 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)		42.365,67
39 - (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários		
40 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	642.381,97	

1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 2º, Lei 11.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2º do art. 16º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem extamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero)

10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (l), os percentuais devem ser ajustados para 100%

FONTE: Sistema GEMMAP

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador -CRC 1SP190546/O-6

Maira Bortolani Amancio
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

19 NOV 2024
11:21:54
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/09/2024 à 31/10/2024 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251212024N
Pag: 1/3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.723.000,00**	**5.723.000,00**	**5.913.701,46**	**103,33**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	423.000,00	423.000,00	341.716,49	80,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	880.095,58	880,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.710.000,00	4.710.000,00	4.090.000,99	86,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	601.888,40	122,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.680.000,00**	**23.680.000,00**	**24.093.239,43**	**101,75**
Cota-Parte FPM	11.440.000,00	11.440.000,00	12.837.904,38	112,22
Cota-Parte ITR	440.000,00	440.000,00	622.793,33	141,54
Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	751.553,94	156,57
Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	9.806.277,79	87,56
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	74.709,99	62,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.403.000,00**	**29.403.000,00**	**30.006.940,89**	**102,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**8.615.000,00**	**9.062.200,00**	**7.583.769,64**	**83,69**	**7.226.115,53**	**79,73**	**6.583.363,90**	**76,42**	**358.654,11**
Despesas Correntes	8.600.000,00	9.024.504,68	7.550.525,73	83,67	7.194.051,62	79,72	6.556.438,90	76,24	356.474,11
Despesas de Capital	15.000,00	37.695,32	33.243,91	88,19	31.063,91	82,41	26.925,00	179,50	2.180,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**40.000,00**	**40.000,00**	**11.328,43**	**28,32**	**11.328,43**	**28,32**	**11.328,43**	**28,32**	
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	11.328,43	32,37	11.328,43	32,37	11.328,43	32,37	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**30.000,00**	**30.000,00**							
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00							
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.685.000,00**	**9.132.200,00**	**7.595.098,07**	**83,17**	**7.236.443,96**	**79,24**	**6.594.692,33**	**72,21**	**358.654,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.595.098,07	7.236.443,96	6.594.692,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Desp. Cust. com Rec. Vinc. à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Ant. (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.595.098,07**	**7.236.443,96**	**6.594.692,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.501.041,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.094.056,94-	2.735.402,83-	2.093.651,20-

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgância Municipal)	**24,12**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x)					
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x - 1)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO					

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

19 NOV 2024
11:21:54
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/09/2024 à 31/10/2024 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251212024N
Pag: 2/3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para Aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor Aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade financeira (q) = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerando no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP à Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (x)										
Empenhos do exercício anterior (x 1)										
Empenhos de (x-2)										
Empenhos de (x-3)										
Empenhos de (x-4) e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar canc. ou prescritos no exercício imediat. anterior a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar canc. ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.724.000,00**	**1.724.000,00**	**4.152.234,59**	**240,85**
Proveniente da União	1.540.000,00	1.540.000,00	2.846.375,63	184,83
Proveniente dos Estados	184.000,00	184.000,00	1.305.858,96	709,71
Proveniente de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.000,00	3.000,00	9.622,63	320,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.727.000,00**	**1.727.000,00**	**4.161.857,22**	**240,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.075.600,00**	**4.896.191,81**	**3.097.807,87**	**63,27**	**2.874.042,61**	**58,70**	**2.701.717,29**	**55,18**	**223.765,26**
Despesas Correntes	2.050.600,00	4.510.398,16	3.074.045,57	68,15	2.852.214,31	63,24	2.679.888,99	59,42	221.831,26
Despesas de Capital	25.000,00	385.793,65	23.762,30	6,16	21.828,30	5,66	21.828,30	5,66	1.934,00
ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**60.000,00**	**119.758,49**	**8.621,51**	**7,20**	**6.324,71**	**5,28**	**5.925,60**	**4,95**	**2.296,80**
Despesas Correntes	50.000,00	59.758,49	8.621,51	14,43	6.324,71	10,58	5.925,60	9,92	2.296,80
Despesas de Capital	10.000,00	60.000,00				5,66			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		**102.753,00**							
Despesas Correntes		102.753,00							
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.135.600,00**	**5.118.703,30**	**3.106.429,38**	**60,69**	**2.880.367,32**	**56,27**	**2.707.642,89**	**52,90**	**226.062,06**

19 NOV 2024
11:21:54
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/09/2024 à 31/10/2024 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251212024N
Pag: 3/3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.690.600,00	13.958.391,81	10.681.577,51	76,52	10.099.158,14	72,35	9.285.081,19	66,52	582.419,37
ASSIIST. HOSPIT. E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	159.758,49	19.949,94	12,49	17.653,14	11,05	17.254,03	10,80	2.296,80
VIGILÂNCIA EPIMIDEOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	132.753,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.820.600,00**	**14.250.903,30**	**10.701.527,45**	**75,09**	**10.116.811,28**	**70,99**	**9.302.335,22**	**65,28**	**584.716,17**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Ignez José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador -CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 26 de novembro de 2024 | **Ano V | Edição nº 896** | **Página 18 de 27**

19 NOV 2024
11:22:29
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras

Gemmap®
GA1251152023
Pag: 1/1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 5º Bimestre de 2024 - Período: 01/09/2024 à 31/10/2024 Consolidação Geral

LRF, Art. 48 – Anexo XIV - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 1)	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial (5211*)	46.099.000,00
Previsão Atualizada (5211* 5212*)	46.099.000,00
Receitas Realizadas (6212* 6213*)	42.401.009,54
Déficit Orçamentário (Despesas Liquidadas (-) Receitas Realizadas)	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial (52211*)	46.099.000,00
Créditos Adicionais (52212* 52219*)	17.922.675,64
Dotação Atualizada (52211* 52212* 52219*)	64.021.675,64
Despesas Empenhadas (62213*)	51.230.743,29
Despesas Liquidadas (6221303*, 6221304*, 6221307*)	38.400.760,07
Superávit Orçamentário (Receitas Realizadas (-) Despesas Liquidadas)	4.000.249,47

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Anexo 2)	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.230.743,29
Despesas Liquidadas	38.400.760,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Anexo 3)	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.066.955,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.366.955,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.366.955,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário SEM RPPS (Acima da Linha)	577.500,00	2.528.177,91	437,78
Resultado Nominal SEM RPPS (Abaixo da Linha)		6.238.683,25	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição 5322, 5312, 5313, 5317, 5327	Cancelamento Até o Bimestre 6329, 63191, 63199	Pagamento Até o Bimestre 6322, 6314	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Camara Municipal	22.199,44	0,02	22.199,42	
Poder Executivo	3.065.824,86	5.208,99	2.543.327,56	517.288,31
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Camara Municipal	13.414,25		13.414,25	
Poder Executivo	3.521.815,85	113.177,87	1.377.558,22	2.031.079,76
TOTAL	**6.623.254,40**	**118.386,88**	**3.956.499,45**	**2.548.368,07**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	523.018,36	
Despesa de Capital Líquida		

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Marcos José Rosa

Wesley Romer Batista

Maira Bertolani Amancio

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

AUTÓGRAFO N.º 40/2024
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 38/2024

"Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI) e dá outras providências e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I – Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II – limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III – abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV – Provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V – Implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município e de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias;

VI – Drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII – desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura será constituído de recursos provenientes de:

I – Repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, conforme Termo Aditivo, destinados à investimentos complementares a cargo do município;

II – Dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III – créditos adicionais a ele destinados;

IV – Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V – Outras receitas eventuais.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI) serão depositados em conta corrente específica de titularidade do Município, sob a denominação "Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura", a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas nesta Lei, no Contrato, conforme Termo Aditivo, e aos compromissos previstos no Contrato.

§ 1º. O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, promovendo total transparência e liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como das ações financiadas pelo mesmo.

§ 2º. Decreto do Poder Executivo deverá regulamentar em até 30 (trinta) dias a organização e funcionamento do FMSAI, bem como sua vinculação, mecanismos, procedimentos e responsáveis por sua gestão, observadas as premissas desta Lei.

§ 3º. A gestão do FMSAI deverá ser realizada por órgão colegiado, o qual terá competências para definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização, controle, aplicação dos recursos, aprovação das contas do fundo e remessa de informação aos órgãos de controle e à ARSESP. § 3º. O órgão colegiado responsável pela gestão do FMSAI, referido no parágrafo anterior, deverá contar com representantes da sociedade civil, ligado direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico.

§ 4º. O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º. Em caso de inadimplemento de faturas de consumo e/ou acordos de parcelamentos por parte dos órgãos e entidades da administração direta do Município de Iaras, a SABESP poderá reter, provisoriamente, os repasses realizados ao FMSAI, observado o montante total devido em razão do inadimplemento.

Art. 5º. Caberá ao Município de Iaras adotar a regulamentação fixada pela ARSESP como critérios e condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela Agência Reguladora, aos fundos municipais de saneamento básico.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário;

Iaras, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

HILÁRIO AUGUSTO MARTINS NETO

OFICIAL LEGISLATIVO

.....

AUTÓGRAFO N.º 41/2024
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 39/2024

"Autoriza o custeio de despesas com evento da APAE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas da APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) de Cerqueira César com locação de 20 (vinte) tendas (tamanho 5mx5m) para realização da 2ª Edição da Queima do Alho no Município de Iaras no ano de 2024.

Parágrafo único. As despesas do caput têm a finalidade de estruturar o evento que visa a captação de recursos para referida entidade assistencial, que presta serviços de relevante interesse público para a microrregião.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Iaras, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

HILÁRIO AUGUSTO MARTINS NETO

OFICIAL LEGISLATIVO

.....

AUTÓGRAFO N.º 42/2024
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 40/2024

"Dispõe sobre a utilização e veículos de transporte escolar e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, excepcionalmente, os veículos de transporte escolar pertencentes ao Município de Iaras para o transporte de munícipes residentes no Assentamento Zumbi dos Palmares e no Bairro Chácara das Flores, para participação do jantar comunitário gratuito de interesse social a ser promovido no dia 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Iaras, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

HILÁRIO AUGUSTO MARTINS NETO

OFICIAL LEGISLATIVO

.....

AUTÓGRAFO N.º 42/2024
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 40/2024

"Dispõe sobre a utilização e veículos de transporte escolar e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, excepcionalmente, os veículos de transporte escolar pertencentes ao Município de Iaras para o transporte de munícipes residentes no Assentamento Zumbi dos Palmares e no Bairro Chácara das Flores, para participação do jantar comunitário gratuito de interesse social a ser promovido no dia 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Iaras, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

HILÁRIO AUGUSTO MARTINS NETO

OFICIAL LEGISLATIVO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Adm: Nº 23/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE E RETIRADA DO GRADIL ATUALMENTE EXISTENTE EM TODA LATERAL EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais): **WILLIAM MEDEIROS GODOI** (34718301000177) com os lotes: 1 no valor total de R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais).

IARAS (SP), terça-feira, 26 de novembro de 2024

HILÁRIO AUGUSTO MARTINS NETO

CONDUTOR DE PROCESSOS

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Adm: Nº 23/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE E RETIRADA DO GRADIL ATUALMENTE EXISTENTE EM TODA LATERAL EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais): **WILLIAM MEDEIROS GODOI** (34718301000177) com os lotes: 1 no valor total de R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais).

IARAS (SP), terça-feira, 26 de novembro de 2024

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

AUTORIDADE DE PROMOTOR

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Adm: Nº 23/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE E RETIRADA DO GRADIL ATUALMENTE EXISTENTE EM TODA LATERAL EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais): **WILLIAM MEDEIROS GODOI** (34718301000177) com os lotes: 1 no valor total de R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL IARAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1790/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IARAS (SP), terça-feira, 26 de novembro de 2024

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

AUTORIDADE COMPETENTE

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Adm: Nº 23/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE E RETIRADA DO GRADIL ATUALMENTE EXISTENTE EM TODA LATERAL EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais): **WILLIAM MEDEIROS GODOI** (34718301000177) com os lotes: 1 no valor total de R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL IARAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1790/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IARAS (SP), terça-feira, 26 de novembro de 2024

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

AUTORIDADE COMPETENTE

.....

CAMARA MUNICIPAL IARAS
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 23/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HILÁRIO AUGUSTO MARTINS NETO
Data de Publicação: 25/10/2024 16:57:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2024 17:55:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** LUCAS C DA SILVA SANTOS

25/10/2024 21:23:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** CERQUEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

31/10/2024 11:00:29 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ELLEN NINIANE MAIA (41.147.165/0001-78)
SOLICITAMOS POR GENTILEZA PROJETO OU CROQUI DO GRADIL, COM TODAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

31/10/2024 17:05:04 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Todos os documentos necessários estão disponíveis na plataforma, incluindo projeto, planta baixa baixa, planilha e cronograma físico-financeiro. Qualquer dúvida estamos a disposição.

07/11/2024 15:08:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA

07/11/2024 15:21:44 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (34.301.930/0001-05)
Boa tarde. Viemos através deste solicitar esclarecimento a respeito da necessidade de documentos relativos a CREA/CAU e CAT para habilitação, visto que o serviço em questão não se trata de um serviço de engenharia, e sim um serviço de serralheria, logo entendemos não haver necessidade de tais documentos, pois os mesmos restringem a concorrencia de fornecedores da área de serralheria e seleciona apenas as grandes empresas de engenharia. Aguardamos retorno.

12/11/2024 08:12:14 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Sobre o referido questionamento, segue o que está no edital.

13/11/2024 08:47:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

13/11/2024 12:13:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** S.S SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA

13/11/2024 15:46:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA

13/11/2024 17:33:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI

13/11/2024 21:45:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

14/11/2024 07:39:35 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

14/11/2024 07:49:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI

14/11/2024 08:00:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** WILLIAM MEDEIROS GODOI

14/11/2024 08:59:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA

14/11/2024 10:58:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

14/11/2024 11:02:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo d03df150e0034cb491947fbea937bde7.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:02:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 3b3656cbc7fc48b780a0f07158eca9f1.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:02:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 022c894c84734d1184982533f2197d02.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:02:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 9f2e3d27d6aa4f11998d8b7f1d622982.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:02:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 898210b95f5c4271b31736c871b5f434.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:02:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 5310f4350c1a469ebfdb4e7a4e173884.pdf aos documentos complementares.

CAMARA MUNICIPAL IARAS
IARAS-SP

14/11/2024 11:02:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo dd491dc90ab8416b91cf813b9e88141e.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:03:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 9ab4992c25d94c659b2ea863ee1ba24b.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:03:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo f5169e58749c409398052579c8fdfdf9.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:04:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 604aa813927644a287a9065092ede82f.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:04:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo acffd08fbcf04c2894a628b9f962b04b.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:04:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 627d25a54b7b436380c366629d4f4bfa.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:07:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 229d43cf7d344a268fa2aff015b9cd63.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:07:33 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 5f3ea19a196f44e09c54430c78d4b766.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:08:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 6b79d9b6605c4b8489627f00a411d169.PDF aos documentos complementares.

14/11/2024 11:15:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 93e7cfc267cc424687fb6c61059cce11.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:18:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo b6bcaf0cb45e440684f53dd7d677acd2.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:28:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 5d935555b83f4a18b736666c7b569cd8.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:36:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo 6d22d0114e1748689309fe9608aa1bf2.pdf aos documentos complementares.

14/11/2024 11:41:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo ef54a1a774da4bba9641e21ebbba2946.pdf aos documentos complementares.

18/11/2024 07:25:02 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante WILLIAM MEDEIROS GODOI adicionou o arquivo de879e0e82bc4803b729609bd9ce8cca.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE E RETIRADA DO GRADIL ATUALMENTE EXISTENTE EM TODA LATERAL EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 86.990,00 **Valor Total:** 86.990,00

CLASSIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL IARAS
IARAS-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WILLIAM MEDEIROS GODOI	192	34.718.301/0001-77	106.827,61	86.990,00		Sim
2	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	056	24.107.145/0001-54	106.827,00	87.000,00	0,01	Sim
3	GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	585	30.622.265/0001-92	106.827,61	90.000,00	3,45	Não
4	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS	489	12.721.248/0001-20	106.827,61	99.800,00	10,89	Não
5	NELSON DA CUNHA	855	35.587.889/0001-30	105.000,00	99.900,00	0,10	Sim
6	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA	907	51.784.743/0001-30	106.827,61	100.000,00	0,10	Sim
7	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	895	43.707.034/0001-23	106.000,00	106.000,00	6,00	Sim
8	S.S SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA	040	52.092.805/0001-06	106.827,00	106.827,00	0,78	Sim
9	LUCAS C DA SILVA SANTOS	996	17.320.551/0001-35	106.827,61	106.827,61	0,00	Sim
10	CERQUEIRA CONSTRUCOES E	199	50.426.432/0001-37	106.827,61	106.827,61	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2024 16:57:17	**PUBLICADO**		
25/10/2024 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/11/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/11/2024 09:49:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia a todos, dentro de instantes, dentro do horário programado, iniciaremos a fase de disputa.			
14/11/2024 10:00:10	**DISPUTA**		
14/11/2024 10:00:10	**LANCE**	GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI (PARTICIPANTE 585)	**106.827,61**
14/11/2024 10:00:10	**LANCE**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**105.000,00**
14/11/2024 10:00:10	**LANCE**	S.S SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**106.827,00**
14/11/2024 10:00:10	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**106.827,00**
14/11/2024 10:00:10	**LANCE**	LUCAS C DA SILVA SANTOS (PARTICIPANTE 996)	**106.827,61**
14/11/2024 10:00:10	**LANCE**	CERQUEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 199)	**106.827,61**
14/11/2024 10:00:10	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**106.827,61**
14/11/2024 10:00:10	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**106.827,61**
14/11/2024 10:00:10	**LANCE**	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**106.000,00**
14/11/2024 10:00:10	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**106.827,61**
14/11/2024 10:01:14	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**104.750,00**
14/11/2024 10:02:03	**LANCE**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**104.500,00**
14/11/2024 10:02:16	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**104.150,00**
14/11/2024 10:02:36	**LANCE**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**104.100,00**
14/11/2024 10:02:45	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**104.050,00**
14/11/2024 10:06:39	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**104.000,00**
14/11/2024 10:06:52	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**106.500,00**
14/11/2024 10:06:56	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**103.850,00**
14/11/2024 10:07:25	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**103.800,00**
14/11/2024 10:07:37	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**103.650,00**
14/11/2024 10:08:15	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**103.600,00**
14/11/2024 10:08:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

CAMARA MUNICIPAL IARAS
IARAS-SP

14/11/2024 10:08:26	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**105.900,00**
14/11/2024 10:08:30	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**103.550,00**
14/11/2024 10:08:41	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**103.500,00**
14/11/2024 10:08:46	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**103.450,00**
14/11/2024 10:08:55	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**103.400,00**
14/11/2024 10:08:58	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**103.350,00**
14/11/2024 10:09:07	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**103.300,00**
14/11/2024 10:09:10	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**103.250,00**
14/11/2024 10:09:41	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**103.200,00**
14/11/2024 10:09:44	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**103.150,00**
14/11/2024 10:09:58	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**105.800,00**
14/11/2024 10:09:58	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**103.100,00**
14/11/2024 10:10:10	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**103.050,00**
14/11/2024 10:10:16	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**103.000,00**
14/11/2024 10:10:19	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**102.950,00**
14/11/2024 10:10:24	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**102.900,00**
14/11/2024 10:10:29	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**102.750,00**
14/11/2024 10:10:36	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**102.700,00**
14/11/2024 10:10:40	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**102.250,00**
14/11/2024 10:10:47	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**102.200,00**
14/11/2024 10:10:47	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**105.750,00**
14/11/2024 10:10:56	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**101.950,00**
14/11/2024 10:11:02	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**101.900,00**
14/11/2024 10:11:08	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**101.850,00**
14/11/2024 10:11:15	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**101.800,00**
14/11/2024 10:11:17	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**101.750,00**
14/11/2024 10:11:23	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**101.700,00**
14/11/2024 10:11:26	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**101.650,00**
14/11/2024 10:11:33	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**101.600,00**
14/11/2024 10:11:35	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**101.550,00**
14/11/2024 10:11:44	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**105.500,00**
14/11/2024 10:11:48	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**101.500,00**
14/11/2024 10:11:50	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**101.450,00**
14/11/2024 10:11:57	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**101.400,00**
14/11/2024 10:12:00	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**101.350,00**
14/11/2024 10:12:07	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**101.300,00**
14/11/2024 10:12:09	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**101.150,00**
14/11/2024 10:12:22	**MENSAGEM**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	
Bom dia!			
14/11/2024 10:13:05	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**101.100,00**
14/11/2024 10:13:18	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**105.450,00**
14/11/2024 10:14:28	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**105.300,00**
14/11/2024 10:14:50	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**104.050,00**
14/11/2024 10:15:12	**LANCE**	CONSTRUTORA PEDRA CINCO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**100.000,00**

CAMARA MUNICIPAL IARAS
IARAS-SP

14/11/2024 10:15:27	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**99.950,00**
14/11/2024 10:16:56	**LANCE**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**99.900,00**
14/11/2024 10:17:08	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**104.000,00**
14/11/2024 10:17:16	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**99.850,00**
14/11/2024 10:19:01	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**105.000,00**
14/11/2024 10:19:18	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**103.990,00**
14/11/2024 10:19:40	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**99.800,00**
14/11/2024 10:19:56	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**99.750,00**
14/11/2024 10:20:52	**LANCE**	GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI (PARTICIPANTE 585)	**98.000,00**
14/11/2024 10:21:04	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**97.990,00**
14/11/2024 10:21:19	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**103.850,00**
14/11/2024 10:21:26	**LANCE**	GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI (PARTICIPANTE 585)	**97.000,00**
14/11/2024 10:21:36	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**96.000,00**
14/11/2024 10:22:17	**LANCE**	GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI (PARTICIPANTE 585)	**95.000,00**
14/11/2024 10:22:32	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**95.900,00**
14/11/2024 10:22:48	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**95.000,00**
14/11/2024 10:23:05	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**94.990,00**
14/11/2024 10:23:05	**LANCE**	GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI (PARTICIPANTE 585)	**94.000,00**
14/11/2024 10:23:21	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**94.000,01**
14/11/2024 10:23:42	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**94.000,00**
14/11/2024 10:24:09	**LANCE**	GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI (PARTICIPANTE 585)	**90.000,00**
14/11/2024 10:24:11	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**93.990,00**
14/11/2024 10:24:52	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**90.000,01**
14/11/2024 10:24:53	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**93.980,00**
14/11/2024 10:26:02	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**90.000,00**
14/11/2024 10:26:29	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**89.990,00**
14/11/2024 10:27:41	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**89.980,00**
14/11/2024 10:27:56	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**103.500,00**
14/11/2024 10:27:59	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**89.980,00**
14/11/2024 10:28:19	**LANCE**	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 489)	**99.800,00**
14/11/2024 10:28:41	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**89.970,00**
14/11/2024 10:28:46	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**89.970,00**
14/11/2024 10:29:13	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**89.960,00**
14/11/2024 10:29:45	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**89.900,00**
14/11/2024 10:30:14	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**89.890,00**
14/11/2024 10:30:53	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**89.800,00**
14/11/2024 10:31:13	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**89.790,00**
14/11/2024 10:31:59	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**89.000,00**
14/11/2024 10:32:18	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**88.990,00**
14/11/2024 10:33:19	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**88.900,00**
14/11/2024 10:33:34	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**88.890,00**
14/11/2024 10:34:27	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**88.800,00**
14/11/2024 10:34:43	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**88.790,00**
14/11/2024 10:35:30	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**88.700,00**

CAMARA MUNICIPAL IARAS
IARAS-SP

14/11/2024 10:35:53	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**88.690,00**
14/11/2024 10:35:57	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**87.600,00**
14/11/2024 10:36:41	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**87.590,00**
14/11/2024 10:38:06	**LANCE**	SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI (PARTICIPANTE	**87.000,00**
14/11/2024 10:38:19	**LANCE**	WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)	**86.990,00**

14/11/2024 10:40:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 996, PARTICIPANTE 199 que apresentaram o valor de 106,827.61.

14/11/2024 10:40:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WILLIAM MEDEIROS GODOI

14/11/2024 10:40:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/11/2024 10:40:19 **HABILITAÇÃO**

14/11/2024 10:45:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Preciso que anexe os documentos de habilitação na plataforma.

14/11/2024 10:46:38 **MENSAGEM** WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)
Ok.

14/11/2024 10:47:34 **MENSAGEM** WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)
Por gentileza abrir para envio dos documentos, pois está fechado ainda.

14/11/2024 11:24:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Os documentos de habilitação do participante vencedor está em análise.

14/11/2024 11:56:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão está suspensa para análise dos documentos de habilitação, retornaremos às 14h. Obrigado.

14/11/2024 14:55:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde, preciso que atualize a proposta e inclua a marca ou fabricante do gradil.

14/11/2024 15:01:30 **MENSAGEM** WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)
Prezado, fabricação própria devido a peculiaridade da execução.

14/11/2024 15:01:39 **MENSAGEM** WILLIAM MEDEIROS GODOI (PARTICIPANTE 192)
Prezado, fabricação própria devido a peculiaridade da execução.

18/11/2024 09:23:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

18/11/2024 09:53:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/11/2024 15:03:46 **ADJUDICADO**

26/11/2024 15:03:52 **HOMOLOGADO**

PREGOEIRO: HILÁRIO AUGUSTO MARTINS NETO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RAFAEL ROSSI